AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي

UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Téléphone : 517 700 Fax : 517844
Site Internet: www.africa-union.org

Reunião Consultiva Ministerial da Pré-Comissão Africana sobre o Estatuto da Mulher Sessenta e Seis (CSW66)

Realizada em 28 de Fevereiro de 2022 (Híbrido)

Posição Africana Comum (PAC)

Reunião Consultiva Ministerial da Pré-Comissão Africana sobre o Estatuto da Mulher Sessenta e Seis (CSW66) sobre o Tema:

"Alcançar a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas no contexto das alterações climáticas, políticas e programas ambientais e de redução do risco de catástrofes"

PRINCIPAIS MENSAGENS E ESTRATÉGIAS PARA CSW66

PREÂMBULO

1. Os Ministros da União Africana (UA) responsáveis pelo Género e Promoção da Mulher reuniram-se numa reunião consultiva híbrida no dia 28 de Fevereiro de 2022, em preparação da sexagésima sexta (66ª) sessão da Comissão das Nações Unidas sobre o Estatuto da Mulher (CSW66), sobre o tema prioritário: "***Alcançar a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas no contexto das alterações climáticas, políticas e programas ambientais e de redução do risco de catástrofes***".

2. A reunião baseou-se nos compromissos assumidos nos quadros normativos internacionais e regionais sobre os direitos das mulheres e a igualdade de género, alterações climáticas, redução dos riscos ambientais e de catástrofes, bem como a COVID-19 e principalmente as mulheres:

A nível Internacional:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos, (UDHR), 1948
- O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, (ICCPR), 1966
- Resolução 60/2 sobre as mulheres, as raparigas crianças e o VIH, (2018)
- A Convenção sobre os Direitos Políticos das Mulheres, (CPRW), 1954
- A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), 1979
- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD), 2006)
- A Declaração e Plataforma de Acção de Pequim (BPfA), 1995
- O Programa de Acção da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (ICPD), 1994
- Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015
- A Convenção sobre Biodiversidade, 1992 e o Protocolo de Nagoya, 2010
- A Resolução 73/284 das Nações Unidas sobre a Década das Nações Unidas para a Restauração do Ecossistema (2019) 2021-2030
- A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD), 1994
- A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (UNFCCC), 1992
- O Acordo Climático de Paris, 2015
- O Quadro Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes, 2015
- A Declaração de Marraquexe, 2018
- A Declaração de Lima e o seu Programa de Acção Reforçado, 2014

A nível Regional:

- O Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo), 2003
- A Carta Africana sobre a Democracia, Eleições e Governação, (ACGEG), 2007
- A Declaração Solene sobre a Igualdade de Género em África (SDGEA), 2004
- A Agenda da União Africana, 2013
- A Estratégia da UA para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres, 2018
- A Carta Africana da Juventude, 2006
- O Roteiro da UA sobre o aproveitamento do dividendo demográfico, 2014
- Programa de Acção da União Africana para a Implementação do Quadro Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes, 2016
- A Declaração de Nairobi sobre a aceleração do caminho para alcançar os objectivos e metas do Programa de Acção para a Implementação do Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes em África, 2021

3. **Guiada** pela Agenda 2063 da União Africana e pelas suas sete aspirações, particularmente a aspiração 6, a reunião reiterou a declaração feita na Estratégia da União Africana (UA) para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (GEWE) 2018-2028, que "*As mulheres em África continuam a ser a maioria dos pobres, dos despossuídos, dos sem terra, dos desempregados, dos que trabalham no sector informal e dos que suportam o fardo dos cuidados*."

4. **Consequentemente,** a reunião resolveu que a situação actual, marcada por uma regressão dos ganhos obtidos para fazer avançar os direitos das mulheres e a igualdade de género, devido aos efeitos devastadores das alterações climáticas e dos desastres ambientais, por um lado, e da pandemia COVID-19, por outro, devem ser tomadas medidas como uma oportunidade para assegurar a implementação das seguintes estratégias:

    i. Integração da igualdade de género e das perspectivas de empoderamento das mulheres nas políticas, estratégias e programas de adaptação às alterações climáticas, ambientais e de redução do risco de catástrofes.

    ii. Promoção da plena e significativa participação e liderança das mulheres e raparigas na tomada de decisões e implementação de todas as políticas e programas destinados a abordar as causas e

consequências das alterações climáticas e na redução dos riscos ambientais e de catástrofes.

iii. Construir a resiliência das mulheres e raparigas às alterações climáticas, meio ambiente e risco de catástrofes.

iv. Acabar com a violência contra as mulheres e raparigas.

v. Assegurar a migração livre e segura e movimentos transfronteiriços.

vi. Expandir o financiamento sensível ao género para as alterações climáticas, adaptação e redução do risco de catástrofes.

vii. Melhoria das estatísticas e dados relativos ao género nas áreas do género, ambiente e alterações climáticas.

5. **Nós,** Ministros Africanos responsáveis pelo Género e promoção das mulheres, participando na Reunião Preparatória Regional Africana para a 66ª Sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW66), decidimos construir um consenso sobre estratégias e acções para assegurar que as mulheres e raparigas Africanas estejam no centro da tomada de decisões em sectores estratégicos para uma recuperação transformadora que fortaleçam a liderança e a resiliência das mulheres e raparigas.

6. **Conscientes** de que a desigualdade de género associada aos impactos adversos associados às alterações climáticas, crises ambientais e catástrofes naturais estão entre os maiores desafios para o desenvolvimento sustentável do nosso tempo, afectando todo o planeta e todas as pessoas, com impacto desproporcionado nas mulheres e raparigas, enfrentando múltiplas formas de discriminação e conflitos.

7. **Reiterar** que toda a região Africana sofre dos efeitos e consequências de numerosos impactos das alterações climáticas, apesar de uma contribuição muito mínima para as emissões de gases com efeito de estufa em comparação com os países desenvolvidos. Tais impactos incluem, aumento das temperaturas médias; secas recorrentes e inundações, desabamentos de terras em partes do continente; subida do nível do mar; derretimento dos glaciares; diminuição da precipitação levando à desertificação, desflorestação, e aceleração da degradação da terra; deterioração da produtividade agrícola;

aumento da insegurança alimentar e pobreza; agravamento do conflito sobre os recursos naturais e migração induzida pelo clima. Estas condições, associadas a todas as formas de conflitos, crise política emergente, e a pandemia COVID-19 em curso, conduziram à instabilidade política, exacerbaram a insegurança, aumentaram a pobreza que afectou desproporcionadamente as mulheres e raparigas e aumentaram a violência baseada no género.

8. **Consciente** de que as alterações climáticas afectam directamente os meios de subsistência de todas as pessoas em África, especialmente os grupos vulneráveis, e impedem a sua capacidade e potencial para aceder, utilizar e gerir os recursos naturais de África e a conservação dos ecossistemas - incluindo os que têm importantes funções de sequestro de carbono para assegurar o desenvolvimento sustentável.

9. **Ciente** do efeito desproporcionado das alterações climáticas nas mulheres e raparigas em África devido à desigualdade de género generalizada, que continua a corroer a segurança física, emocional, sexual e económica das mulheres e raparigas; aumenta o peso dos cuidados não remunerados, do trabalho doméstico e comunitário; e contribui para a marginalização das mulheres e raparigas ao assumir a liderança e participar na tomada de decisões sobre todas as questões relacionadas com as alterações climáticas, políticas e programas de redução de riscos ambientais e de desastres.

10. **Enfatizar** a necessidade de considerar adequadamente as diversas necessidades das mulheres e raparigas na concepção, implementação e benefícios de políticas e programas relacionados com as alterações climáticas, desastres e redução de riscos a nível global, regional e local.

11. **Convencidos** de que a liderança e a participação das mulheres e raparigas na adaptação às alterações climáticas e na mitigação e redução do risco de catástrofes reforçará a resiliência das comunidades.

12. **Ademais** convencidos de que a responsabilidade de assegurar que as mulheres e raparigas possam ter acesso aos benefícios da economia verde e azul cabe aos governos.

13. **Reconhecendo** que a responsabilidade dos governos está no desenvolvimento de políticas e prioridades nacionais de acordo com as suas leis e prioridades nacionais, obrigações e compromissos internacionais e regionais para alcançar a igualdade de género e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas. Reconhecendo ainda que as entidades do sistema das Nações Unidas são chamadas a ajudar os governos, mediante pedido, de

acordo com as leis nacionais e considerando as prioridades, realidades e capacidades.

14. **Reconhecendo** a importância dos esforços regionais e do multilateralismo para abordar as questões de género no contexto das alterações climáticas e da redução do risco de desastres em África.

15. **Reconhecendo** a interdependência entre a participação na adaptação e mitigação das alterações climáticas e a participação na vida pública e outros direitos cruciais como a protecção social, o direito à educação, saúde (reprodutiva, mental, materna e adolescente e criança), o direito a viver livre de todas as formas de violência, o acesso à terra e aos recursos, para permitir o acesso das mulheres à vida pública.

16. **Reafirmando** e reconhecendo o papel crítico que as mulheres e raparigas em África desempenham na adaptação e mitigação das alterações climáticas através do seu papel e experiências em sectores-chave como os sistemas alimentar e agrícola, como agricultores, produtores e detentores de conhecimentos, ou através da gestão sustentável dos recursos naturais na conservação da biodiversidade, alimentação sustentável e sistemas agrícolas.

17. **Convencidos** de que as acções para adaptar e mitigar o risco e as catástrofes climáticas podem reduzir a desigualdade entre os sexos em África, promovendo simultaneamente a prosperidade económica.

18. **Encorajados** por iniciativas políticas, legislativas, institucionais e programáticas já tomadas pelos Estados-Membros, em parceria e com o apoio de instituições internacionais, para enfrentar os desafios das alterações climáticas e para reduzir o risco de catástrofe.

19. **Louvar** os esforços da União Africana e dos seus estados membros pelos progressos realizados na implementação da CEDAW, da Plataforma de Acção de Pequim e da Estratégia de Género da UA como quadros para reforçar as mulheres e a agência feminina em África e assegurar que as vozes das mulheres e das raparigas sejam amplificadas e as suas preocupações plenamente abordadas através, entre outros, da implementação efectiva da legislação e de um financiamento dedicado e adequado do trabalho em prol da igualdade de género.

20. Cientes das consequências económicas e sociais da pandemia da COVID-19 e dos impactos agravados das crises climáticas e ambientais que continuam a empurrar as pessoas para trás e para a pobreza extrema, afectando desproporcionadamente as mulheres e raparigas, especialmente as já marginalizadas e deixadas para trás, ameaçando décadas de progresso feito e corroendo os ganhos obtidos em matéria de igualdade de género.

21. Reiterar a determinação contínua de alcançar os compromissos assumidos na Resolução 60/2 sobre as Mulheres, Raparigas e VIH/SIDA, considerando o impacto que as alterações climáticas têm na saúde das mulheres e raparigas e no acesso aos serviços, e as necessidades específicas das mulheres e raparigas na resposta e recuperação da COVID 19.

22. Concordam com a importância de trabalhar em colaboração com todas as categorias de intervenientes a nível local, nacional, regional e internacional para mitigar os impactos negativos das alterações climáticas, das catástrofes naturais e induzidas pelo homem nas mulheres e raparigas, tendo devidamente em conta a especificidade dos planos e orientações de cada Estado-Membro, através das seguintes seis estratégias de acção:

I. Integrar a igualdade de género e as perspectivas de empoderamento das mulheres e das raparigas nas políticas, estratégias e programas de alterações climáticas, ambientais e de redução do risco de catástrofes

A. Cumprir os compromissos e obrigações existentes ao abrigo das convenções do Rio e do Quadro de Sendai relacionados com as alterações climáticas, ambiente e redução do risco de desastres numa abordagem holística e integrada, tendo plenamente em conta os seus planos de acção de género e apelando à criação de tais planos onde não existem e integrando as perspectivas de género nas Contribuições Determinadas a Nível Nacional (CND) e nas estratégias nacionais e locais para a redução do risco de desastres.

B. Reforçar a capacidade das organizações da sociedade civil e colmatar o fosso entre elas e os decisores para facilitar o diálogo, para construir consensos e alianças. Encorajar os estados membros a manterem os seus compromissos que reconhecem os direitos ao desenvolvimento, segurança e protecção, trabalho decente, e meios de subsistência, bem como um ambiente saudável.

C. Fornecer capacidade e apoio técnico a nível regional e nacional para assegurar que os planos de acção sobre alterações climáticas e redução do risco de catástrofes sejam sensíveis às questões de género e transformadoras.

D. Investir no desenvolvimento sistemático da capacidade dos parlamentares e funcionários governamentais (i.e., maquinarias de igualdade de género, ministérios, autoridades locais) para a elaboração de orçamentos que respondam às questões de género e para a sensibilização sobre o género e o clima/ambiente/desastre nexo.

E. Reforçar os mecanismos de coordenação intra-governamental para assegurar a participação plena, equitativa e significativa dos mecanismos de igualdade de género e das organizações de mulheres em todos os processos políticos nacionais chave para o desenvolvimento sustentável, alterações climáticas, gestão ambiental e redução do risco de desastres.

F. Assegurar uma abordagem baseada nos direitos, que responda às questões de género e transformativa da soberania alimentar e da agro-biodiversidade, com acesso equitativo à terra, aos recursos, bens e instituições e partilha justa e equitativa dos benefícios.

G. Colocar as mulheres no centro da transição justa para a economia verde e azul e assegurar que todas as iniciativas e todas as políticas e estratégias da economia verde e azul a nível regional e nacional integrem a igualdade de género e as perspectivas de empoderamento das mulheres aplicando uma abordagem intersectorial.

II. Promoção da participação e liderança significativa das mulheres e raparigas no combate ao impacto negativo das alterações climáticas, do meio ambiente e dos riscos de catástrofes

A. Desenvolver políticas e programas que fomentam o envolvimento e controlo das mulheres e raparigas na produção agro-ecológica de alimentos que restaura a biodiversidade, regenera o agro-ecossistema, e proporciona resiliência contra as alterações climáticas e outros riscos de catástrofes.

B. Valorizar e desenvolver soluções para combater as alterações climáticas e a degradação ambiental baseadas no conhecimento, inovação e práticas indígenas, locais e tradicionais das mulheres e raparigas, particularmente na construção de sistemas alimentares sustentáveis, conservação e

utilização sustentável da biodiversidade, mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas.

C. Eliminar as barreiras legais e abordar a discriminação de género na legislação para nivelar o campo de acção e permitir às mulheres e raparigas estar no centro da atenuação das alterações climáticas e da redução dos riscos ambientais e de catástrofes.

D. Colocar as mulheres no centro de uma transição justa para a economia verde e azul.

E. Investir na construção de competências das mulheres; remover barreiras estruturais ao acesso das mulheres a empregos verdes e azuis estáveis e de elevado valor; abordar o trabalho não remunerado das mulheres em matéria de cuidados de saúde e aproveitar a política económica verde e os instrumentos de financiamento existentes para acelerar a transição para uma economia verde e azul que responda às questões de género.

F. Investir na capacitação de mulheres com deficiências, mulheres jovens, mulheres migrantes ou deslocadas, povos indígenas, e das suas organizações para aumentar as suas capacidades de liderança e negociação a fim de assegurar uma participação plena, igualitária e significativa nos espaços de tomada de decisões e instituições sobre alterações climáticas, ambiente, e governação de risco de desastres.

G. Reforçar os mecanismos de coordenação intergovernamental para promover estratégias conjuntas por parte de maquinarias de género e ministérios do meio ambiente e assegurar a participação igual, plena e significativa de maquinarias de género e organizações de mulheres em todos os principais processos políticos nacionais e internacionais para o desenvolvimento sustentável, alterações climáticas, gestão ambiental e redução de risco de catástrofes.

III. Construção da resiliência das mulheres e raparigas às alterações climáticas e aos riscos ambientais

A. Construir a resiliência das comunidades afectadas pelo clima, dando especial atenção ao papel das mulheres e das raparigas na identificação e implementação de mecanismos de reacção para resistir a crises e reforçar os sistemas de alerta precoce que respondam às questões de género para mitigar as catástrofes.

B. Fornecer às mulheres e raparigas recursos e oportunidades para encontrar e aplicar soluções inovadoras e viáveis e mecanismos de enfrentamento.

C. Investir na protecção da primeira infância e tomar as medidas práticas adequadas, tais como a construção de estruturas comunitárias de acolhimento de crianças, para beneficiar as mulheres e raparigas, a maioria das quais se encontram no sector agrícola e altamente expostas aos impactos das alterações climáticas.

D. Incentivar a participação plena, igual e significativa das mulheres e raparigas em serviços públicos de qualidade, investindo na criação de empregos decentes para assegurar a protecção social e reduzir os cuidados não remunerados das mulheres e raparigas, o trabalho doméstico e comunitário e aumentar a sua resiliência e recuperação de crises e desastres climáticos e ambientais.

E. Apoiar as mulheres empresárias e empresas lideradas por mulheres numa transição justa da economia informal para a economia formal em sectores de alto valor da economia verde e azul.

IV. Acabar com a violência contra mulheres e raparigas e assegurar a migração segura e o movimento transfronteiriço

A. Reconhecer e aumentar a consciencialização sobre a migração motivada pelo clima e pelo ambiente e o seu impacto nas mulheres e raparigas, especificamente o risco acrescido de exploração e violência, incluindo o casamento forçado e infantil.

B. Promover a cooperação para mitigar a migração induzida pelo ambiente e assegurar uma migração segura, ordenada e humana, com particular ênfase na segurança das mulheres e raparigas e na abordagem dos factores de risco que levam a uma migração e tráfico inseguros.

C. Reforçar os Estados-Membros e todas as partes interessadas (homens, mulheres, comunidades vulneráveis, decisores e líderes) para que sejam transformadoras em termos de género, e tenham a capacidade de compreender a ligação entre poder, acção transformadora e as modalidades do Fundo Verde para o Clima para construir a resiliência das comunidades.

V. Expandir as finanças sensíveis ao género

A. Assegurar uma orçamentação sensível ao género em todas as esferas de financiamento para o clima, ambiente e redução do risco de catástrofes,

com particular ênfase na igualdade de género nos investimentos climáticos e ambientais.

B. Aumentar a qualidade, quantidade e acessibilidade dos financiamentos e programas disponíveis para a adaptação às alterações climáticas, mitigação e redução do risco de catástrofes para apoiar as mulheres e raparigas e as suas organizações, com particular atenção aos grupos que representam mulheres e raparigas que enfrentam todas as formas de discriminação.

C. Assegurar intervenções sobre o clima, ambiente e redução do risco de desastres atribuir explicitamente os recursos necessários para a concepção, entrega e monitorização de abordagens baseadas em provas e coordenadas para enfrentar as várias formas de violência contra mulheres e raparigas exacerbadas pelas alterações climáticas e desastres.

VI. Melhoria das estatísticas de género

A. Reforçar a capacidade dos institutos nacionais de estatística e instituições governamentais para recolher, analisar, divulgar e utilizar dados desagregados para realizar análises de género sobre alterações climáticas, ambiente e redução de desastres e riscos, com indicadores sócio-económicos em todos os programas de mitigação e adaptação às alterações climáticas e na redução do risco de desastres.

B. Usando dados relevantes, conduzir análises de género para identificar desafios e oportunidades para mulheres e raparigas, mulheres e empresas lideradas por raparigas, incluindo pequenos agricultores, para criar e beneficiar da economia verde e azul, incluindo empregos verdes e azuis emergentes.

23. Na qualidade de governos, em parceria com as entidades das Nações Unidas, em particular a Entidade das Nações Unidas para a igualdade de género e o empoderamento das mulheres (UN Women) e a entidade responsável pela Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (UNFCCC), bem como com instituições financeiras internacionais e regionais, nomeadamente o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), e em parceria com organizações da sociedade civil, comprometemo-nos a apoiar iniciativas destinadas a assegurar a plena implementação das acções acima referidas no contexto das alterações climáticas, do meio ambiente e da redução dos riscos de catástrofe.

Adis Abeba, 28 de Fevereiro 2022